



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

**Portaria nº 030, de 06 de fevereiro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar o subitem 6.1, do item 6 - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES, do Regulamento do processo de credenciamento para serviços artísticos no carnaval 2014, instituído através da Portaria nº 019, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Grupo III - Apresentação nos Largos do Pelourinho:**

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por apresentação de Orquestra;
- Orquestras terão apresentação com duração de 2 horas e 30 minutos e compostas, no mínimo, de 20 (vinte) músicos;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação de Bandas.
- As Bandas terão apresentação com duração de 2 horas;

Obs: Somente serão aceitas Bandas nos seguintes estilos: Afro; Reggae; Arrocha; Pop Rock; Afro Pop; Axé; Antigos Carnavais; Samba; Rap/Hip Hop; Ragga/Dancehall.

**Art. 2º** Prorrogar as inscrições para o credenciamento até o dia 09 de fevereiro de 2014, devendo as inscrições serem entregues no protocolo da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, CEP: 40020-010, Salvador, Bahia, das 10h às 12h e das 13h30min às 17h.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM**  
*Secretário de Cultura*